



ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025, na sala do Setor de Contratações Públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno, o agente de contratação Sr. José Fernando Luiz, designado pelo presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno, Sr. Tullio Ian Marangoni de Moraes, iniciou a apuração das documentações de proposta comercial e de habilitação jurídica do procedimento nº 086/2025, com a finalidade de proceder à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços conforme objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de inscrição no curso “Compliance e Integridade no Setor Público e as Emendas Impositivas” para vereador da Câmara Municipal de Nepomuceno. O curso será ofertado pela empresa WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos LTDA e acontecerá entre os dias 04 a 07 de novembro de 2025, como previsto no Termo de Referência – Anexo I

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E/OU INSTALAÇÕES					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
001	Contratação de inscrição no curso “Compliance e Integridade no Setor Público e as Emendas Impositivas” para vereador da Câmara Municipal de Nepomuceno. O curso será ofertado pela empresa WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos LTDA e acontecerá entre os dias 04 a 07 de novembro de 2025.	SV	001	R\$1.100,00	R\$1.100,00
Participará do curso os seguintes vereadores: Tullio Ian Marangoni de Moraes					

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento está fundamentado nos dispositivos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 74, inciso III, alínea “f” da referida lei, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação em casos em que aquisição de materiais, de



equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, justificamos a inexigibilidade de licitação para a contratação de inscrição no curso “Compliance e Integridade no Setor Público e as Emendas Impositivas” para vereador da Câmara Municipal de Nepomuceno. O curso será ofertado pela empresa WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos LTDA e acontecerá entre os dias 04 a 07 de novembro de 2025. Esta medida visa assegurar a continuidade dos serviços/fornecimento de produtos requisitados, garantindo a eficiência e a efetividade na administração pública, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 14.133/21.

4. RESUMO DA SESSÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA – RECEPÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E JULGAMENTO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

O setor de Contratações Públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno, por meio de seu agente de contratação, Sr. José Fernando Luiz, realizou a análise da documentação apresentada pela empresa **WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos LTDA**, cujo CNPJ está sob o nº **39.616.892/0001-95** visando à contratação do objeto especificado. Considerando que a contratação se baseia na exclusividade do fornecedor ou em aspectos técnicos que inviabilizam a competição, conforme documentação anexa, foi verificado que a empresa/instituição atende aos requisitos exigidos pela legislação vigente. O agente de contratação Sr. José Fernando Luiz para fins de atender o princípio da publicidade e da transparência dos atos de contratação pública encaminhará à Diretora de Comunicação da Câmara Municipal de Nepomuceno o documento de justificativa da contratação para publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br). A proposta comercial e a documentação da **WR**



GESTÃO PÚBLICA - CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA, cujo CNPJ está sob o nº **39.616.892/0001-95** a documentação foi baixada pelo e-mail propostacomercial@camaranepomuceno.com.br. Para mais, destaca-se que não houve o recebimento de múltiplas propostas comerciais, uma vez que a contratação se baseia na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21. Por fim, a escolha da empresa se fundamenta na sua notória especialização, comprovada pela vasta experiência e sua competência técnica na área de seleção e treinamento. A empresa é reconhecida por sua expertise em serviços técnicos especializados, atendendo de maneira precisa às demandas específicas deste procedimento, conforme previsto no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21.

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E/OU INSTALAÇÕES					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
001	Contratação de inscrição no curso “Compliance e Integridade no Setor Público e as Emendas Impositivas” para vereador da Câmara Municipal de Nepomuceno. O curso será ofertado pela empresa WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos LTDA e acontecerá entre os dias 04 a 07 de novembro de 2025.	SV	001	R\$1.100,00	R\$1.100,00
Participará do curso os seguintes vereadores: Tullio Ian Marangoni de Moraes					

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi selecionada a empresa **WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos LTDA**, cujo CNPJ está sob o nº **39.616.892/0001-95**, por ser aquela capaz de atender aos requisitos técnicos/exclusivos necessários para a contratação, conforme documentação anexa.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa para o preço contratado baseia-se em pesquisa de mercado realizada de acordo com o previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21,



considerando os valores praticados em mercado com características técnicas e de objeto semelhantes. Em conformidade com o § 4º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, a proposta selecionada foi avaliada à luz de preços praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza. O contratado apresentou comprovações documentais, emitidas para outros contratantes no mesmo período de inscrição, garantindo que o preço acordado está em conformidade com o mercado e assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação para a administração pública.

7. DECISÃO:

Após análise e apreciação das documentações de proposta comercial e de habilitação jurídica apresentada pelas empresas interessadas, o agente de contratação Sr. José Fernando Luiz verificou que a **WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos LTDA**, cujo CNPJ está sob o nº **39.616.892/0001-95** atendeu aos preceitos legais mínimos exigidos no Aviso de Contratação do presente procedimento administrativo e da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, apresentou proposta cujo valor encontra-se em conformidade com contratações semelhantes, conforme comprovado, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços destinados à organização, realização e execução técnica e estrutural dos eventos promovido pela Câmara Municipal de Nepomuceno. Por fim, submeto a presente Ata de Inexigibilidade de Licitação para apreciação e avaliação do Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno Sr. **Tullio Ian Marangoni de Moraes** para fins de dar prosseguimento a presente contratação direta. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que lida, lavrada e assinada pelo agente de contratação segue para a autoridade superior da Câmara Municipal de Nepomuceno.

Nepomuceno, Minas Gerais, 29 de outubro de 2025.

José Fernando Luiz
Oficial Administrativo
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Nepomuceno

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6MQ**JMR****ZR9****QGY**